

Artigo 1º - Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta cruzeiros) destinado a aquisição de um Fichário.

Artigo 2º - Servirá de recurso o expe-
cesso de arrecadação verificado no mês de agosto de 1972.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Anchieta, 01 de dezembro
de 1972.

VISTO

Anchieta em 01 / 12 / 1972

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 291/72

Autorisa o Chefe do Poder Executivo Firmar Convênio com a ACARESC, Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina.

O Cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina, ACARESC, conforme miniatura anexa, que faz parte da Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 01 de dezembro de 1972.

VISTO

Anchieta em 01/12/1972

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal